



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GP

LEI Nº 1.740 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o limite de Cr\$1.500.000,00".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente abaixo codificada:

<u>LOCAL</u>	<u>CLASSIF.FUNC.PROGRAM.</u>	<u>CAT.ECON.</u>	<u>VALOR</u>
82	11.65.3632	3120	500.000,00
82	11.65.3632	3132	1.000.000,00
Total.....			1.500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO